



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (Processo SEI CNJ n. 11305/2022)

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E/F, Brasília/DF, inscrita no CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN n. 75/2019, a **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E/F, Brasília/DF, inscrita no CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominada **Corregedoria**, neste ato representada pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**, a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, CNPJ n. 26.994.558/0001-23, doravante denominada **AGU**, neste ato representada pelo Adjunto do Advogado-Geral da União, Sr. **FLÁVIO JOSÉ ROMAN**, o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco F, Zona Cívico Administrativa, CNPJ n. 00.394.528/0001-92, doravante denominado **MPS**, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO LUPI**, e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Bloco O, s/n, Brasília-DF, CNPJ n. 29.979.036/0001-40, doravante denominado **INSS**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG**, em conjunto denominados **PARTÍCIPIES, RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, convencionando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto o desenvolvimento de cooperação técnico-científica entre o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Nacional de Justiça, a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social para a realização de diagnósticos e propostas destinadas ao tratamento de conflitos previdenciários com vistas à implementação de medidas para prevenir litigiosidade repetitiva, promover desjudicialização e conferir maior efetividade à aplicação de precedentes qualificados.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA - Para atingir os objetivos deste **TERMO**, os partícipes se

obrigam a envidar esforços no sentido do cumprimento do Plano de Trabalho que o integrará em até 60 (sessenta) dias após sua assinatura, para todos os fins e efeitos de direito, contendo as metas, o cronograma de execução, as responsabilidades assumidas por cada um dos partícipes e as demais informações necessárias à consecução do presente instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente **TERMO** tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**.

Parágrafo único. Os **PARTÍCIPIES** concordam que eventuais desdobramentos deste **TERMO**, que demandem alocação de recursos financeiros para sua viabilidade serão objeto de instrumentos futuros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente **TERMO** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido, por iniciativa de qualquer dos **PARTÍCIPIES**, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A prorrogação somente será efetivada na hipótese de haver desdobramentos do projeto de interesse comum de ambos os partícipes.

DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - Os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a dar ampla divulgação e publicidade a este **TERMO**, fazendo o mesmo em relação aos resultados das ações desenvolvidas, na medida de suas possibilidades.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **TERMO** será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos **PARTÍCIPIES**, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEXTA - Aplicam-se à execução deste **TERMO** a Lei n. 14.133, de 2021, no que couber, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente **TERMO** poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os **PARTÍCIPIES**, durante sua vigência, mediante Aditivo, exceto

no tocante ao seu objeto.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA OITAVA - É facultado aos **PARTÍCIPIES** promover o distrato do presente **TERMO**, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DOS INTERLOCUTORES

CLÁUSULA NONA - Os **PARTÍCIPIES** designam, como seus representantes, para a interlocução institucional, visando à condução das ações deste **TERMO**:

- a. Pelo **CNJ**, Dras. Caroline Somesom Tauk e Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Juízas Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça.
 - i. Telefone: (61) 2326-4690
 - ii. Endereço: SAFS Quadra 2, Lotes 5/6, sala E-305
 - iii. Emails: caroline.tauk@cnj.jus.br e priscilla.correa@cnj.jus.br

- b. Pela **AGU**, Dr. Lael Rodrigues Viana, Diretor do Departamento de Contencioso Previdenciário e Dr. Elvis Gallera Garcia, Coordenador Geral de Contencioso Previdenciário.
 - i. Telefone: (61) 2026-9325
 - ii. Endereço: Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Asa Sul. Brasília-DF
 - iii. Emails: lael.viana@agu.gov.br e elvis.garcia@agu.gov.br

- c. Pelo **MPS** - Dr. Adroaldo da Cunha Portal - Secretário de Regime Geral de Previdência Social.
 - i. Telefone: (61) 99994-9494
 - ii. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F, Zona Cívico-Administrativa
 - iii. Emails: adroaldo.portal@previdencia.gov.br

- d. Pelo **INSS** - André Fidelis Junior - Diretor de Benefícios do INSS
 - i. Telefone: (61) 99979-1769
 - ii. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Bloco O, s/n, Brasília-DF
 - iii. Emails: andre.fidelis@inss.gov.br e Dr. Bruno Bisinoto - Procurador Federal - tel. (92) 99317-1740 - bruno.bisinoto@agu.br.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **Conselho Nacional de Justiça**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

DO FORO

CLÁUSULA ONZE - Para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

E, por estarem justos e acordados, os **PARTÍCIPES** assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**

Corregedor Nacional de Justiça

Sr. **FLÁVIO JOSÉ ROMAN**

Adjunto do Advogado-Geral da União

Sr. **CARLOS ROBERTO LUPI**

Ministro da Previdência Social

Sr. **GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG**

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **Flavio José Roman, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANDRE FONSECA WAMBURG, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 16:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 25/04/2023, às 19:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 25/04/2023, às 20:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1535956** e o código CRC **02597C9A**.
